



Portaria nº 547/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do servidor **Fernando Maximino de Melo**, Professor, lotado na Secretaria de Educação, CONCEDENDO-A Licença Paternidade pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 13 de junho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

